



**PORTARIA Nº 1012/2024 de 15 de agosto de 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CEARÁ.**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 125.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público (edital 001/2024), homologado em em 17.05.2024, através do Decreto nº 10/2024, para os cargos públicos nos casos definidos:

<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA</b>	
AMANDA NASCIMENTO QUEIROZ	1º
DAMIÃO DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES	2º

**Art. 2º** A posse deverá ocorrer em até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, ou seja, da publicação desta portaria, de forma que se recomenda observar as instruções concitadas no **anexo I e II** para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

**Art. 3º** Para os aprovados classificados na categoria de pessoa com deficiência, estes serão submetidos a exame pericial médico, após a entrega da documentação referente no anexo I.

**Art. 4º** O Exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da posse.

**Art. 5º** Torna-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo a nomeação dos demais candidatos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CEARÁ**  
**CNPJ: 07.620.396/0001-19**  
**CGF: 06.920.271-0**

aprovados.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro /CE, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE



## ANEXO I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. DA ASSINATURA DO TERMO DE DESISTÊNCIA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) na Portaria de Nomeação 1012/2024, deverá(ão) comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Cidadania, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinar o termo de desistência de vaga, caso seja de sua vontade, no horário compreendido das 07h às 13h.

1.2. O candidato terá até 30 dias corridos para entregar a documentação relacionada no ANEXO II, a contar da publicação desta portaria.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item.

### 2. DA POSSE

2.1. Cumprido com todas as obrigações contidas no item 1 deste anexo, ocorrerá a Posse, onde o servidor irá receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado (art. 13 §1º da Lei Municipal nº 010/94).

2.2. Da data da posse, o candidato terá 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para se apresentar no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Chefe do departamento à qual ficará subordinado (art. 14 §1º da Lei Municipal nº 010/94).

2.3. O não respeito aos prazos descritos nos termos dos itens anteriores poderá acarretar a revogação da nomeação do convocado.

Barro-Ceará, 15 de agosto de 2024.



**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS**

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso);
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento de quitação militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- IX. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal ([www.jfce.gov.br](http://www.jfce.gov.br) – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) – Certidão Negativa Criminal Estadual);
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XI. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo V);
- XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XIII. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, caso tenha;
- XIV. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XV. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- XVI. Certidão negativa de débitos municipais do Município de Barro (CE).
- XVII. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Atestado de Saúde Ocupacional Adminisssional (ASO) que indique a capacidade física e mental para assumir o cargo público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CEARÁ**

**CNPJ: 07.620.396/0001-19**

**CGF: 06.920.271-0**

- XIX. Para os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência: Laudo Médico emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- XX. Conta Corrente aberta junto ao **Banco do Brasil**;
- XXI. E-mail e Número pra Contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CEARÁ

CNPJ: 07.620.396/0001-19

CGF: 06.920.271-0

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2024) da  
Prefeitura Municipal de Barro - CE, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo  
para o qual fui nomeada(a) por meio da Portaria nº \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Barro/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

ASSINATURA DO(A) CADIDATO(A)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

\_\_\_\_\_ (nome do servidor),  
portador(a) do RG: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:  
( ) não exerço ( ) exerço outro ( ) cargo ( ) emprego ( ) função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro Cargo/Emprego/Função Pública.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_ Regime Jurídico: \_\_\_\_\_

2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana Horário

Segunda-feira das \_\_\_ às \_\_\_ horas

Terça-feira das \_\_\_ às \_\_\_ horas

Quarta-feira das \_\_\_ às \_\_\_ horas

Quinta-feira das \_\_\_ às \_\_\_ horas

Sexta-feira das \_\_\_ às \_\_\_ horas

Sábado das \_\_\_ às \_\_\_ horas

Domingo das \_\_\_ às \_\_\_ horas

Total da carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente \_\_\_\_\_ km e que utilizarei \_\_\_\_\_ como meio de transporte, gastando no percurso \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

*Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RGº nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ possuo parentesco consanguíneo, até terceiro grau, com membros do poder Executivo ou Legislativo do Município de Barro/CE.

Caso \_\_\_\_\_ possua \_\_\_\_\_ parentesco, indicar: \_\_\_\_\_

Barro/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_,  
portador do RGº nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ residente na Rua  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins,  
declaro para os devidos fins de direito os bens e rendas a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

( ) declaro que não possuo qualquer fonte de renda ou bens, seja formal ou informal.

Barro/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)